



**ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

PROCESSO: 9911/2008

Retornaram os autos da Turma Recursal com acórdão proferindo a extinção do processo sem resolução do mérito. Diante do fato determino o arquivamento dos autos, com a devida baixa na distribuição.

Arquivem-se.

Campo Maior, 24 de novembro de 2011.


Dra. Carmem Maria Paiva Ferraz Soares
Juíza de Direito

ARQUIVAMENTO

C.Maior-PI 06/12/11


Serventuário(a)